

PUBLICIDADE LEGAL

GEONOMA FLORESTAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

(em transformação) CNPJ/MF 12.302.286/0001-49 - NIRE 35.224.592.973

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, (A) Bruno Almozara Aranha, brasileiro, casado no regime parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.886.680-0 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 296.552.198-44, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Estela, nº 287, apartamento 134, Vila Mariana, CEP 04011-001 "(Bruno)", e (B) Rodrigo Trassi Polisel, brasileiro, casado no regime parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.754.598-7 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 351.781.218-90, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Praça General Araripe da Faria, nº 74, apartamento 113, Vila Gomes, CEP 05590-020, na qualidade de únicos sócios da Geonoma Florestal Soluções Ambientais Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Alameda Santos, nº 455, conjunto 1.102, Cerqueira Cesar, CEP 01419-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.302.286/0001-49 e seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.224.592.973. Resolvem, de comum acordo, nos termos e para fins do artigo 1.072 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), de acordo com os seguintes termos e condições: 1. Resolvemos os sócios, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, transformar o tipo jurídico da Sociedade, passando de sociedade empresária limitada para sociedade por ações de capital fechado, nos termos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") sendo que a Sociedade manterá o mesmo objeto social, endereço e sede social, não sofrendo qualquer interrupção ou solução de continuidade em seus negócios, bens, direitos, obrigações e atividades, sendo garantidos todos os direitos dos credores, situação que os sócios reconhecem e aprovam sem restrição. 2. Tendo em vista o quanto deliberado nos itens 1 acima, os sócios decidem alterar a denominação social da Sociedade para "Geonoma Florestal Soluções Ambientais S.A." ("Companhia"). 3. Resolvemos os sócios aprovar a conversão da totalidade das 50.000 (cinquenta mil) ações que no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social da Sociedade, as quais se encontram totalmente subscritas e integralizadas, 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com os termos e condições dispostos na Lista de Subscrição (Anexo I). 3.1. Os sócios consignam que a conversão da totalidade das quotas de emissão da Sociedade em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, nos termos do item 3 acima, cumpriu com os requisitos previstos no artigo 80 da Lei das S.A. 4. Em virtude da conversão das quotas de emissão da Sociedade na mesma quantidade de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, a relação completa dos acionistas da Companhia, com a indicação da quantidade de ações subscritas por cada um dos acionistas em razão da transformação ora aprovada e o percentual de participação no capital social total da Companhia, segue abaixo:

Acionista	Ações Ordinárias	Participação no Capital Social Total (%)
Bruno Almozara Aranha	25.000	50%
Rodrigo Trassi Polisel	25.000	50%
TOTAL	50.000	100%

5. Os sócios resolvem aprovar a criação de uma nova classe de ações preferenciais de classe "A" de emissão da Companhia, a qual terá os direitos e vantagens descritos abaixo ("Ações PN"): (i) **Ausência do Direito de Voto**: As Ações PN não conferem ao seu titular o direito a voto nas deliberações da assembleia geral da Companhia; (ii) **Conversibilidade**: As Ações PN são conversíveis em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia; (iii) **Amortização e resgate**: As Ações PN da Companhia não são passíveis de amortização e serão resgatáveis mediante aprovação da Assembleia Geral pela totalidade dos acionistas da Companhia; (iv) **Dividendos Preferenciais**: Em cada exercício social, a totalidade das Ações PN dará direito ao recebimento de dividendos não cumulativos e juros sobre capital próprio calculados de acordo com o Acordo de Acionistas e Estatuto Social da Companhia no valor total de R\$ 1.000 (um real) ("Dividendos PN"); (v) **Outros Dividendos**: As Ações PN não participam dos lucros que remanescerem após o pagamento dos Dividendos PN; e (vi) **Reembolso de capital**: As Ações PN conferirão aos seus titulares prioridade no reembolso de capital em caso de liquidação do patrimônio da Companhia até o valor do patrimônio líquido correspondente às Ações PN representadas no capital social total da Companhia. 6. Por decorrência da conversão das quotas de emissão da Sociedade em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, a relação completa dos acionistas da Companhia, com a indicação da quantidade de ações subscritas por cada um dos acionistas em razão da transformação ora aprovada e o percentual de participação no capital social total da Companhia, segue abaixo:

Acionista	Ações Ordinárias	Participação no Capital Social Total (%)
Bruno Almozara Aranha	25.000	50%
Rodrigo Trassi Polisel	25.000	50%
TOTAL	50.000	100%

5. Os sócios resolvem aprovar a criação de uma nova classe de ações preferenciais de classe "A" de emissão da Companhia, a qual terá os direitos e vantagens descritos abaixo ("Ações PN"): (i) **Ausência do Direito de Voto**: As Ações PN não conferem ao seu titular o direito a voto nas deliberações da assembleia geral da Companhia; (ii) **Conversibilidade**: As Ações PN são conversíveis em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia; (iii) **Amortização e resgate**: As Ações PN da Companhia não são passíveis de amortização e serão resgatáveis mediante aprovação da Assembleia Geral pela totalidade dos acionistas da Companhia; (iv) **Dividendos Preferenciais**: Em cada exercício social, a totalidade das Ações PN dará direito ao recebimento de dividendos não cumulativos e juros sobre capital próprio calculados de acordo com o Acordo de Acionistas e Estatuto Social da Companhia no valor total de R\$ 1.000 (um real) ("Dividendos PN"); (v) **Outros Dividendos**: As Ações PN não participam dos lucros que remanescerem após o pagamento dos Dividendos PN; e (vi) **Reembolso de capital**: As Ações PN conferirão aos seus titulares prioridade no reembolso de capital em caso de liquidação do patrimônio da Companhia até o valor do patrimônio líquido correspondente às Ações PN representadas no capital social total da Companhia. 6. Por decorrência da conversão das quotas de emissão da Sociedade em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, a relação completa dos acionistas da Companhia, com a indicação da quantidade de ações subscritas por cada um dos acionistas em razão da transformação ora aprovada e o percentual de participação no capital social total da Companhia, segue abaixo:

Acionista	Ações Ordinárias	Participação no Capital Social Total (%)
Bruno Almozara Aranha	25.000	50%
Rodrigo Trassi Polisel	25.000	50%
TOTAL	50.000	100%

5. Os sócios resolvem aprovar a criação de uma nova classe de ações preferenciais de classe "A" de emissão da Companhia, a qual terá os direitos e vantagens descritos abaixo ("Ações PN"): (i) **Ausência do Direito de Voto**: As Ações PN não conferem ao seu titular o direito a voto nas deliberações da assembleia geral da Companhia; (ii) **Conversibilidade**: As Ações PN são conversíveis em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia; (iii) **Amortização e resgate**: As Ações PN da Companhia não são passíveis de amortização e serão resgatáveis mediante aprovação da Assembleia Geral pela totalidade dos acionistas da Companhia; (iv) **Dividendos Preferenciais**: Em cada exercício social, a totalidade das Ações PN dará direito ao recebimento de dividendos não cumulativos e juros sobre capital próprio calculados de acordo com o Acordo de Acionistas e Estatuto Social da Companhia no valor total de R\$ 1.000 (um real) ("Dividendos PN"); (v) **Outros Dividendos**: As Ações PN não participam dos lucros que remanescerem após o pagamento dos Dividendos PN; e (vi) **Reembolso de capital**: As Ações PN conferirão aos seus titulares prioridade no reembolso de capital em caso de liquidação do patrimônio da Companhia até o valor do patrimônio líquido correspondente às Ações PN representadas no capital social total da Companhia. 6. Por decorrência da conversão das quotas de emissão da Sociedade em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, a relação completa dos acionistas da Companhia, com a indicação da quantidade de ações subscritas por cada um dos acionistas em razão da transformação ora aprovada e o percentual de participação no capital social total da Companhia, segue abaixo:

Acionista	Ações Ordinárias	Participação no Capital Social Total (%)
Bruno Almozara Aranha	25.000	50%
Rodrigo Trassi Polisel	25.000	50%
TOTAL	50.000	100%

5. Os sócios resolvem aprovar a criação de uma nova classe de ações preferenciais de classe "A" de emissão da Companhia, a qual terá os direitos e vantagens descritos abaixo ("Ações PN"): (i) **Ausência do Direito de Voto**: As Ações PN não conferem ao seu titular o direito a voto nas deliberações da assembleia geral da Companhia; (ii) **Conversibilidade**: As Ações PN são conversíveis em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia; (iii) **Amortização e resgate**: As Ações PN da Companhia não são passíveis de amortização e serão resgatáveis mediante aprovação da Assembleia Geral pela totalidade dos acionistas da Companhia; (iv) **Dividendos Preferenciais**: Em cada exercício social, a totalidade das Ações PN dará direito ao recebimento de dividendos não cumulativos e juros sobre capital próprio calculados de acordo com o Acordo de Acionistas e Estatuto Social da Companhia no valor total de R\$ 1.000 (um real) ("Dividendos PN"); (v) **Outros Dividendos**: As Ações PN não participam dos lucros que remanescerem após o pagamento dos Dividendos PN; e (vi) **Reembolso de capital**: As Ações PN conferirão aos seus titulares prioridade no reembolso de capital em caso de liquidação do patrimônio da Companhia até o valor do patrimônio líquido correspondente às Ações PN representadas no capital social total da Companhia. 6. Por decorrência da conversão das quotas de emissão da Sociedade em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, a relação completa dos acionistas da Companhia, com a indicação da quantidade de ações subscritas por cada um dos acionistas em razão da transformação ora aprovada e o percentual de participação no capital social total da Companhia, segue abaixo:

Acionista	Ações Ordinárias	Participação no Capital Social Total (%)
Bruno Almozara Aranha	25.000	50%
Rodrigo Trassi Polisel	25.000	50%
TOTAL	50.000	100%

5. Os sócios resolvem aprovar a criação de uma nova classe de ações preferenciais de classe "A" de emissão da Companhia, a qual terá os direitos e vantagens descritos abaixo ("Ações PN"): (i) **Ausência do Direito de Voto**: As Ações PN não conferem ao seu titular o direito a voto nas deliberações da assembleia geral da Companhia; (ii) **Conversibilidade**: As Ações PN são conversíveis em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia; (iii) **Amortização e resgate**: As Ações PN da Companhia não são passíveis de amortização e serão resgatáveis mediante aprovação da Assembleia Geral pela totalidade dos acionistas da Companhia; (iv) **Dividendos Preferenciais**: Em cada exercício social, a totalidade das Ações PN dará direito ao recebimento de dividendos não cumulativos e juros sobre capital próprio calculados de acordo com o Acordo de Acionistas e Estatuto Social da Companhia no valor total de R\$ 1.000 (um real) ("Dividendos PN"); (v) **Outros Dividendos**: As Ações PN não participam dos lucros que remanescerem após o pagamento dos Dividendos PN; e (vi) **Reembolso de capital**: As Ações PN conferirão aos seus titulares prioridade no reembolso de capital em caso de liquidação do patrimônio da Companhia até o valor do patrimônio líquido correspondente às Ações PN representadas no capital social total da Companhia. 6. Por decorrência da conversão das quotas de emissão da Sociedade em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, a relação completa dos acionistas da Companhia, com a indicação da quantidade de ações subscritas por cada um dos acionistas em razão da transformação ora aprovada e o percentual de participação no capital social total da Companhia, segue abaixo:

Acionista	Ações Ordinárias	Participação no Capital Social Total (%)
Bruno Almozara Aranha	25.000	50%
Rodrigo Trassi Polisel	25.000	50%
TOTAL	50.000	100%

5. Os sócios resolvem aprovar a criação de uma nova classe de ações preferenciais de classe "A" de emissão da Companhia, a qual terá os direitos e vantagens descritos abaixo ("Ações PN"): (i) **Ausência do Direito de Voto**: As Ações PN não conferem ao seu titular o direito a voto nas deliberações da assembleia geral da Companhia; (ii) **Conversibilidade**: As Ações PN são conversíveis em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia; (iii) **Amortização e resgate**: As Ações PN da Companhia não são passíveis de amortização e serão resgatáveis mediante aprovação da Assembleia Geral pela totalidade dos acionistas da Companhia; (iv) **Dividendos Preferenciais**: Em cada exercício social, a totalidade das Ações PN dará direito ao recebimento de dividendos não cumulativos e juros sobre capital próprio calculados de acordo com o Acordo de Acionistas e Estatuto Social da Companhia no valor total de R\$ 1.000 (um real) ("Dividendos PN"); (v) **Outros Dividendos**: As Ações PN não participam dos lucros que remanescerem após o pagamento dos Dividendos PN; e (vi) **Reembolso de capital**: As Ações PN conferirão aos seus titulares prioridade no reembolso de capital em caso de liquidação do patrimônio da Companhia até o valor do patrimônio líquido correspondente às Ações PN representadas no capital social total da Companhia. 6. Por decorrência da conversão das quotas de emissão da Sociedade em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, a relação completa dos acionistas da Companhia, com a indicação da quantidade de ações subscritas por cada um dos acionistas em razão da transformação ora aprovada e o percentual de participação no capital social total da Companhia, segue abaixo:

Acionista	Ações Ordinárias	Participação no Capital Social Total (%)
Bruno Almozara Aranha	25.000	50%
Rodrigo Trassi Polisel	25.000	50%
TOTAL	50.000	100%

5. Os sócios resolvem aprovar a criação de uma nova classe de ações preferenciais de classe "A" de emissão da Companhia, a qual terá os direitos e vantagens descritos abaixo ("Ações PN"): (i) **Ausência do Direito de Voto**: As Ações PN não conferem ao seu titular o direito a voto nas deliberações da assembleia geral da Companhia; (ii) **Conversibilidade**: As Ações PN são conversíveis em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia; (iii) **Amortização e resgate**: As Ações PN da Companhia não são passíveis de amortização e serão resgatáveis mediante aprovação da Assembleia Geral pela totalidade dos acionistas da Companhia; (iv) **Dividendos Preferenciais**: Em cada exercício social, a totalidade das Ações PN dará direito ao recebimento de dividendos não cumulativos e juros sobre capital próprio calculados de acordo com o Acordo de Acionistas e Estatuto Social da Companhia no valor total de R\$ 1.000 (um real) ("Dividendos PN"); (v) **Outros Dividendos**: As Ações PN não participam dos lucros que remanescerem após o pagamento dos Dividendos PN; e (vi) **Reembolso de capital**: As Ações PN conferirão aos seus titulares prioridade no reembolso de capital em caso de liquidação do patrimônio da Companhia até o valor do patrimônio líquido correspondente às Ações PN representadas no capital social total da Companhia. 6. Por decorrência da conversão das quotas de emissão da Soc